



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

PREÂMBULO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2016**

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público que a partir do dia 21 de março de 2016, no horário das 8 às 11 horas e 12:30 às 17 horas, exceto na sexta-feira que será até às 16 horas, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES, sito a Rua Átila Vivácqua, nº 79 centro, nesta cidade, endereçado à Comissão de Avaliação de Produtos e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - COAPS, que estará procedendo à abertura de **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e procedimentos cirúrgicos para atendimento a pacientes da rede pública municipal de saúde, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e procedimentos cirúrgicos para atendimento a pacientes da rede pública municipal de saúde, tendo como parâmetro os valores estabelecidos na Tabela no **ANEXO D** deste edital.

3. PRAZOS

3.1. O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação do credenciamento.

3.2. O início da execução do serviço se dará em no máximo 15 dias após emissão da Ordem de Serviço.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão protocolar seus documentos em envelope lacrado, junto ao Setor Protocolo da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES, sito a Rua Átila Vivácqua nº 79, Centro, a partir do dia 21 de março de 2016, no horário das 8 às 11 horas e 12:30 às 17 horas, exceto na sexta-feira que será até às 16 horas.

4.2. Este edital restará vigente por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

4.3. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

4.4. Serão considerados credenciados todos aqueles que apresentem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.5. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 6 em envelope lacrado com as seguintes indicações.

NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS E
SERVICOS - COAPS / SEMUS**

CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento do Contrato ficará a cargo da GOACAR - Gerência Operacional de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação, e da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios (COACC).

5.2. A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Coordenadora da Central de Regulação/AMA, Sra. Gleide Alves da Cruz Rodrigues.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. A documentação abaixo relacionada deverá ser entregue conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência. A abertura e exame da documentação em epígrafe ocorrerão a partir do dia 21 de março de 2016.

- a) Tabela de consulta, exames e procedimentos, conforme modelo constante no **Anexo I, II, e III** do Termo de Referência;
- b) Termo de Adesão, conforme modelo constante no Anexo B do Edital;
- c) Declaração, conforme modelo constante no Anexo C do Edital;
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011);
- j) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Registro Comercial (no caso de empresa individual);
- l) Comprovação de que seu responsável técnico integra o quadro permanente de funcionários da empresa. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa participante deverá ser efetuada mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho empresário individual, ou seja, sócio da empresa;
- m) Registro ou inscrição do profissional técnico responsável pelas consultas médicas especializadas na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo (CRM-ES);
- n) Comprovação do Título de Especialidade do profissional técnico responsável fornecido pela unidade profissional competente.

6.2. As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, a contar da data da respectiva emissão.

6.3. Recomenda-se que toda documentação seja organizada de tal forma a não conter folhas soltas, devendo estar indexadas, numeradas e ordenadas conforme relacionado neste Edital.

6.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos sejam apresentados, em seus originais, na abertura da reunião dos envelopes, os quais serão autenticados por servidor público municipal.

6.5. Não serão credenciadas as empresas que não atenderem aos requisitos deste Edital.

6.6. Quando o credenciamento for realizado por Procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos relativos a este processo de Credenciamento.

~~**6.7.** Uma vez incluído no processo de credenciamento, nenhum documento será devolvido.~~



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção das empresas será feita atendendo aos seguintes critérios objetivos:

a) Possuir em seu quadro funcional profissional com capacidade técnica comprovada para exercer a função pertinente a especialidade ofertada, a qual deve ser comprovada por meio da apresentação de título de especialista registrado junto ao Conselho de Classe;

7.2. A Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados para auxiliar na análise dos documentos.

7.3. Todas as empresas que apresentarem a documentação solicitada para habilitação e atenderem aos quesitos deste Edital serão credenciadas.

7.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou Cancelado o cadastramento do interessado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital ou credenciado no caso de deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato.

7.5. O valor definido por este edital é referente a todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive taxas, impostos, seguros, licenças, e outros custos relacionados ao objeto contratado.

7.6. O profissional que realizar o procedimento deverá possuir experiência comprovada na área, através de título de especialista devidamente registrado no Conselho de Classe, que atestem sua capacitação técnica;

7.7. Que a instituição/empresa participante possua em seu CNES habilitação para realização do procedimento/atendimento proposto;

7.8. O objeto deverá ser fracionado de acordo com a necessidade do município.

7.9. O prestador deve apresentar atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou instituição privada, no caso de instituição privada deverá ser apensado cópia do contrato de prestação de serviço autenticada.

7.10. No caso de procedimentos que necessitem de OPME (Órtese Prótese e Materiais Especiais) deverá ser apresentado cotação previa ao procedimento à SEMUS, contendo três orçamentos, para autorização e abertura do processo de aquisição ou pagamento.

7.11. A empresa interessada no credenciamento poderá credenciar-se para várias especialidades ou serviços.

7.12. Para empresa que optar para credenciamento de procedimentos cirúrgicos: apresentar



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

comprovação de credenciamento e/ou habilitação para realização de cirurgias na especialidade (pode ser declaração do diretor médico/técnico com firma reconhecida).

7.13. Apresentar cópia do registro técnico do diretor médico e o registro técnico do enfermeiro devidamente emitido pelos Órgãos de Classe.

7.14. Possuir CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), apresentando cópia da ata da última reunião firmada por seus membros.

7.15. Apresentar cópia do alvará sanitário

7.16. Apresentar cópia do alvará de localização e funcionamento

7.17. A comprovação do vínculo do profissional responsável pelo procedimento e a pessoa jurídica, que se fará através dos seguintes documentos:

a) no caso de ser sócio proprietário da empresa - através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

b) no caso de empregado da empresa - através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - comprovando o vínculo empregatício do profissional na pessoa jurídica;

c) no caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços - através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação.

7.18. Os documentos apresentados para o credenciamento serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS, da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer técnico e em seguida encaminhará para apreciação e homologação do Secretário Municipal de Saúde.

8 - DOS RECURSOS

8.1. As ocorrências existentes durante o credenciamento serão registradas em ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Das decisões da Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS, caberão recursos, no prazo de até 05 dias úteis.

8.3. Quaisquer recursos relativos a este credenciamento poderão ser interpostos no prazo legal acima mencionado, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS, devidamente protocolizados no Protocolo Geral do Município, aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4. As decisões da Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS serão publicadas



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

no órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy (www.presidentekennedy.es.gov.br), e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (www.dio.es.gov.br <<http://www.dio.es.gov.br>>).

8.5. Interposto o recurso, dele será dada ciência aos demais interessados/credenciados, mediante publicação no local acima descrito, bem como via fax ou email, onde poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. As empresas credenciadas deverão executar fielmente o objeto deste Edital, dentro das especificações técnicas, dos padrões de qualidade exigidos e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

9.2. As empresas credenciadas deverão executar os procedimentos/consultas de acordo com as Normativas e Protocolos praticados pelo Ministério da Saúde/SUS e Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. As empresas deverão considerar que os usuários serão encaminhados exclusivamente pela Central de Regulação Municipal, respeitando a fila de espera de consulta e a classificação da gravidade dos casos de urgência, e no caso de mais de um prestador será dada preferência primeiramente aos prestadores localizados no município de Presidente Kennedy, e após utilização da capacidade médica instalada será distribuído de forma igualitária dentre os demais credenciados.

A) DAS CIRURGIAS

- I. Nos casos de procedimento de alta complexidade e alto risco cirúrgico deverá possuir vaga de UTI;
- II. Deverá estar incluso no pacote de cirurgias todos os procedimentos necessários, tais como: consulta pré-operatória, consulta do anestesista, cirurgia, cirurgião, auxiliares, equipe técnica e anestesista, materiais e insumos, leito de internação, hotelaria, alimentação, assistência multiprofissional, medicamentos, visitas médicas durante a internação, e consulta pós-operatória;
- III. A acomodação para internação será na modalidade apartamento privativo ou similar;
- IV. Não poderá haver nenhuma cobrança complementar de qualquer natureza à contratante ou ao paciente;
- V. No caso de necessidade do uso de OPME (órtese, prótese e materiais especiais) deverá haver solicitação prévia ao procedimento à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao prestador enviar a



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

SEMUS no mínimo três orçamentos, e a Secretaria avaliará se irá proceder a compra ou autorização de fornecimento para o credenciado;

VI. O retorno em até 30 dias não poderá ser cobrado;

VII. O sistema de atendimento e faturamento deverá ser usado obrigatoriamente o da Secretaria Municipal de Saúde pelo credenciado, não podendo ser lançado nenhum procedimento ou atendimento no SUS.

B) O CASO DE CONSULTAS

- I) Deverá ser ofertado agenda com horário pré-determinado para Central de Regulação do município não sendo permitido "encaixe", respeitando o limite de tempo de no mínimo 15 minutos entre cada agendamento;
- II) No caso de existir mais de 5 (cinco) pacientes para a mesma especialidade e ou unidade de atendimento deverá ser centralizado todos os atendimentos em um único dia e mesmo local;
- III) As prescrições médicas deverão seguir os protocolos municipais e a tabela de medicamentos padronizados pelo município, no caso de medicamentos não padronizados, deverá ser prescrito a fórmula e não o nome comercial;
- IV) Solicitação de exames e encaminhamentos, deverão ser efetuados em formulário a ser fornecido pelo município;
- V) Não poderá ser faturado retorno de até 30 dias.

C) NO CASO DE EXAMES

- I) Comprovação de capacidade técnica instalada, por meio de declaração própria que ateste suas condições de realizar o procedimento;
- II) Comprovação da qualificação técnica do especialista responsável pela emissão de laudo, por meio da apresentação do título de especialista devidamente registrado no Conselho de Classe, nos casos que couber;
- III) Os resultados dos exames deverão ser encaminhados para a Central de Regulação do Município



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

e, no caso de entrega ocorrer no ato do exame ao paciente, deverá ser encaminhado cópia à Central de Regulação com assinatura de recebimento do paciente;

- IV) Os laudos deverão ser entregues em, no máximo, 72 horas após a realização do exame;
- V) Todos os insumos, materiais e profissionais deverão estar inclusos no pacote, não sendo permitido cobranças adicionais ao município e ou ao paciente.

10. OBRIGAÇÕES

A) DA CONTRATADA

10.1. [EXCLUÍDO]

10.2. Cumprir os horários estabelecidos para os atendimentos, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo atendimento e ocasionar o seu descredenciamento.

10.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis, em especial os princípios balizadores do SUS, integralidade, universalidade, equidade, hierarquização e gratuidade.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade ou fato de caráter urgente que coloque em risco a saúde pública.

10.5. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade contratada.

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

B) OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

10.7. Providenciar o acionamento da Central de Leitos, nos casos em que o médico recomendar.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

10.8. Providenciar os pagamentos conforme previsto no item 13, e de acordo com as condições contratuais.

10.9. Descontar impostos, taxas e que demais for previsto em lei, dos pagamentos mensais efetuados aos credenciados.

10.10. Fiscalizar a boa e fiel execução do objeto contratado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy aplicará à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

11.2. Penalidade de multa de compensação à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), equivalente ao valor de 40 (quarenta) consultas, valor médio de R\$ 40,00 (quarenta reais) por consulta, para caso de não ocorrer os atendimentos agendados e ou suspensão dos procedimentos sem aviso prévio, por escrito, de no mínimo 10 (dez) dias úteis.

12. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

12.1. Conforme anexos I, II e III.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy disporá de um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do ateste da respectiva Nota Fiscal /Fatura pelo Órgão competente para efetuar o pagamento à empresa credenciada.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Com relação à aquisição de Cirurgias - Projeto atividade: 024004103020273338 - implementar e/ou garantir internações de médio risco e cirurgias eletivas; Elemento de despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 16040000 -Royalties do Petróleo; Dotação: 02400410302027338.33903900000.16040000 - Ficha: 74.

14.2. Com relação à aquisição de Consultas Especializadas - Projeto atividade: 024004103020273344 - melhoria permanente das atividades ambulatoriais e pronto atendimento; Elemento de despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 16040000 -Royalties do Petróleo; Dotação: 024004103020273344.33903900000.16040000 - Ficha: 66.

14.3. Com relação a aquisição de exames - Projeto atividade: 024004103020273337 - implementação e manutenção da assistência para benefícios eventuais; Elemento de despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 16040000 - Royalties de Petróleo; Dotação: 024004103020273337.33903900000.16040000 - Ficha: 71.

15. SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A - Termo de Referência;
- B - Termo de Credenciamento - Adesão;
- C - Declaração;
- D - Referência de Preços;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e procedimentos cirúrgicos na rede complementar ao SUS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o grande número da demanda reprimida de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e procedimentos cirúrgicos no município de Presidente Kennedy;

2.2. Considerando que os referidos procedimentos são regulados pelo Estado e a oferta é muito menor do que a demanda, por isso não temos condições de atender a demanda dos nossos munícipes;

2.3. Considerando o elevado tempo de espera para a realização dos referidos procedimentos;

2.4. Considerando que a restrição de acesso a serviços diagnósticos, consultas especializadas e cirurgias representam um risco eminente à saúde do indivíduo e a saúde coletiva;

2.5 Considerando que existe recurso orçamentário destinado a média e alta complexidade.

2.6. Considerando que é dever do gestor garantir o acesso à saúde.

Faz-se necessário a aquisição de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e procedimentos cirúrgicos, de forma complementar ao SUS.

3. PRAZOS

3.1. O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação do credenciamento.

3.2. O início da execução do serviço se dará em no máximo 15 dias após emissão da Ordem de Serviço.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão protocolar seus documentos em envelope lacrado, junto ao Setor Protocolo da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES, sito a Rua Átila Vivácqua nº 79, Centro, a partir do dia 21 de março de 2016, no horário das 8 às 11 horas e 12:30 às 17 horas, exceto na sexta-feira que será até às 16 horas.

4.2. Este edital restará vigente por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

4.3. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

4.4. Serão considerados credenciados todos aqueles que apresentem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.5. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 6 em envelope lacrado com as seguintes indicações:

NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS E
SERVICOS - COAPS / SEMUS**

CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. O acompanhamento do Contrato ficará a cargo da GOACAR - Gerência Operacional de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação, e da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios (COACC).

5.2. A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Coordenação da Central de Regulação/AMA, Sra. Gleide Alves da Cruz Rodrigues.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. A documentação abaixo relacionada deverá ser entregue conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência.

- a) Tabela de consulta, exames e procedimentos, conforme modelo constante no Anexo I, II, e III;
- b) Termo de Adesão, conforme modelo constante no Anexo XXX;
- c) Declaração, conforme modelo constante no Anexo XXX;
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante;
- ~~g) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela~~



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

Fazenda Municipal da sede da licitante;

- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011);
- j) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Registro Comercial (no caso de empresa individual);
- l) Comprovação de que seu responsável técnico integra o quadro permanente de funcionários da empresa. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa participante deverá ser efetuada mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho empresário individual, ou seja, sócio da empresa.
- m) Registro ou inscrição do profissional técnico responsável pelas consultas médicas especializadas na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo (CRM-ES);
- n) Comprovação do Título de Especialidade do profissional técnico responsável fornecido pela unidade profissional competente.

6.2. As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, a contar da data da respectiva emissão.

6.3. Recomenda-se que toda documentação seja organizada de tal forma a não conter folhas soltas, devendo estar indexadas, numeradas e ordenadas conforme relacionado neste Edital.

6.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos sejam apresentados, em seus originais, na abertura da reunião dos envelopes, os quais serão autenticados por servidor público municipal.

6.5. Não serão credenciadas as empresas que não atenderem aos requisitos deste Edital.

6.6. Quando o credenciamento for realizado por Procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos relativos a este processo de Credenciamento.

6.7. Uma vez incluído no processo de credenciamento, nenhum documento será devolvido.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção das empresas será feita atendendo aos seguintes critérios objetivos:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

a) Possuir em seu quadro funcional profissional com capacidade técnica comprovada para exercer a função pertinente a especialidade ofertada, a qual deve ser comprovada por meio da apresentação de título de especialista registrado junto ao Conselho de Classe;

7.2. A Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados para auxiliar na análise dos documentos.

7.3. Todas as empresas que apresentarem a documentação solicitada para habilitação e atenderem aos quesitos deste Edital serão credenciadas.

7.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou Cancelado o cadastramento do interessado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital ou descredenciado no caso de deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato.

7.5. O valor definido por este edital é referente a todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive taxas, impostos, seguros, licenças, e outros custos relacionados ao objeto contratado.

7.6. O profissional que realizar o procedimento deverá possuir experiência comprovada na área, através de título de especialista devidamente registrado no Conselho de Classe, que atestem sua capacitação técnica;

7.7. Que a instituição/empresa participante possua em seu CNES habilitação para realização do procedimento/atendimento proposto;

7.8. O objeto deverá ser fracionado de acordo com a necessidade do município.

7.9. O prestador deve apresentar atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou instituição privada, no caso de instituição privada deverá ser apensado cópia do contrato de prestação de serviço autenticada.

7.10. No caso de procedimentos que necessitem de OPME (Órtese Prótese e Materiais Especiais) deverá ser apresentado cotação previa ao procedimento à SEMUS, contendo três orçamentos, para autorização e abertura do processo de aquisição ou pagamento.

7.11. A empresa interessada no credenciamento poderá credenciar-se para várias especialidades ou serviços.

7.12. Para empresa que optar para credenciamento de procedimentos cirúrgicos: apresentar comprovação de credenciamento e/ou habilitação para realização de cirurgias na especialidade (pode ser declaração do diretor médico/técnico com firma reconhecida)

7.13. Apresentar cópia do registro técnico do diretor médico e o registro técnico do enfermeiro devidamente emitido pelos Órgãos de Classe.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

7.14. Possuir CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), apresentando cópia da ata da última reunião firmada por seus membros.

7.15. Apresentar cópia do alvará sanitário.

7.16. Apresentar cópia do alvará de localização e funcionamento.

7.17. A comprovação do vínculo do profissional responsável pelo procedimento e a pessoa jurídica, que se fará através dos seguintes documentos:

a) no caso de ser sócio proprietário da empresa - através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial

b) no caso de empregado da empresa - através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - comprovando o vínculo empregatício do profissional na pessoa jurídica

c) no caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços - através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação

7.18. Os documentos apresentados para o credenciamento serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS, da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer técnico e em seguida encaminhará para apreciação e homologação do Secretário Municipal de Saúde.

8 - DOS RECURSOS

8.1. As ocorrências existentes durante o credenciamento serão registradas em ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de produtos e serviços - COAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Das decisões da Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS, caberão recursos, no prazo de até 05 dias úteis.

8.3. Quaisquer recursos relativos a este credenciamento poderão ser interpostos no prazo legal acima mencionado, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS, devidamente protocolizados no Protocolo Geral do Município, aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4. As decisões da Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Serviços - COAPS, serão publicadas no órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy (www.presidentekennedy.es.gov.br), e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (www.dio.es.gov.br).

8.5. Interposto o recurso, dele será dada ciência aos demais interessados/credenciados, mediante publicação no local acima descrito, bem como via fax ou email, onde poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

9 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. As empresas credenciadas deverão executar fielmente o objeto deste Edital, dentro das especificações técnicas, dos padrões de qualidade exigidos e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

9.2. As empresas credenciadas deverão executar os procedimentos/consultas de acordo com as Normativas e Protocolos praticados pelo Ministério da Saúde/SUS e Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. As empresas deverão considerar que os usuários serão encaminhados exclusivamente pela Central de Regulação Municipal, respeitando a fila de espera de consulta e a classificação da gravidade dos casos de urgência, e no caso de mais de um prestador será dada preferência primeiramente aos prestadores localizados no município de Presidente Kennedy, e após utilização da capacidade médica instalada será distribuído de forma igualitária dentre os demais credenciados.

A) DAS CIRURGIAS

- I. Nos casos de procedimento de alta complexidade e alto risco cirúrgico deverá possuir vaga de UTI;
- II. Deverá estar incluso no pacote de cirurgias todos os procedimentos necessários, tais como: consulta pré-operatória, consulta do anestesista, cirurgia, cirurgião, auxiliares, equipe técnica e anestesista, materiais e insumos, leito de internação, hotelaria, alimentação, assistência multiprofissional, medicamentos, visitas médicas durante a internação, e consulta pós-operatória;
- III. A acomodação para internação será na modalidade apartamento privativo ou similar;
- IV. Não poderá haver nenhuma cobrança complementar de qualquer natureza à contratante ou ao paciente;
- V. No caso de necessidade do uso de OPME (órtese, prótese e materiais especiais) deverá haver solicitação prévia ao procedimento à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao prestador enviar a SEMUS no mínimo três orçamentos, e a Secretaria avaliará se irá proceder a compra ou autorização de fornecimento para o credenciado;
- VI. O retorno em até 30 dias não poderá ser cobrado;
- VII. O sistema de atendimento e faturamento deverá ser usado obrigatoriamente o da Secretaria Municipal de Saúde pelo credenciado, não podendo ser lançado nenhum procedimento ou atendimento no SUS.

B) O CASO DE CONSULTAS

- I. Deverá ser ofertado agenda com horário pré-determinado para Central de Regulação do município não sendo permitido "encaixe", respeitando o limite de tempo de no mínimo 15 minutos entre cada



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

agendamento;

- II. No caso de existir mais de 5 (cinco) pacientes para a mesma especialidade e ou unidade de atendimento deverá ser centralizado todos os atendimentos em um único dia;
- III. As prescrições médicas deverão seguir os protocolos municipais e a tabela de medicamentos padronizados pelo município, no caso de medicamentos não padronizados, deverá ser prescrito a fórmula e não o nome comercial;
- IV. Solicitação de exames e encaminhamentos, deverão ser efetuados em formulário a ser fornecido pelo município;
- V. Não poderá ser faturado retorno de até 30 dias.

C) NO CASO DE EXAMES

- I. Comprovação de capacidade técnica instalada, por meio de declaração própria que ateste suas condições de realizar o procedimento;
- II. Comprovação da qualificação técnica do especialista responsável pela emissão de laudo, por meio da apresentação do título de especialista devidamente registrado no Conselho de Classe, nos casos que couber;
- III. Os resultados dos exames deverão ser encaminhados para a Central de Regulação do Município e, no caso de entrega ocorrer no ato do exame ao paciente, deverá ser encaminhado cópia à Central de Regulação com assinatura de recebimento do paciente;
- IV. Os laudos deverão ser entregues em, no máximo, 72 horas após a realização do exame;
- V. Todos os insumos, materiais e profissionais deverão estar inclusos no pacote, não sendo permitido cobranças adicionais ao município e ou ao paciente.

10. OBRIGAÇÕES

A) DA CONTRATADA

10.1. [EXCLUÍDO].

10.2. Cumprir os horários estabelecidos para os atendimentos, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo atendimento e ocasionar o seu descredenciamento.

10.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis, em especial os princípios balizadores do SUS, integralidade, universalidade, equidade, hierarquização e gratuidade.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade ou fato de caráter urgente que coloque em risco a saúde pública.

10.5. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade contratada.

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

B) OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

10.7. Providenciar o acionamento da Central de Leitos, nos casos em que o médico recomendar.

10.8. Providenciar os pagamentos conforme previsto no item 13, e de acordo com as condições contratuais.

10.9. Descontar impostos, taxas e que demais for previsto em lei, dos pagamentos mensais efetuados aos credenciados.

10.10. Fiscalizar a boa e fiel execução do objeto contratado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy aplicará à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

11.2. Penalidade de multa de compensação à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), equivalente ao valor de 40 (quarenta) consultas, valor médio de R\$ 40,00 (quarenta reais) por consulta, para caso de não ocorrer os atendimentos agendados e ou suspensão dos procedimentos sem aviso prévio, por escrito, de no mínimo 10 (dez) dias úteis.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

12. DESCRIÇÃO DOS ITENS

12.1 Conforme anexos I, II e III.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy disporá de um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do ateste da respectiva Nota Fiscal /Fatura pelo Órgão competente para efetuar o pagamento à empresa credenciada.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Com relação à aquisição de Cirurgias - Projeto atividade: 024004103020273338 - implementar e/ou garantir internações de médio risco e cirurgias eletivas; Elemento de despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 16040000 -Royalties do Petróleo; Dotação: 02400410302027338.33903900000.16040000 - Ficha: 74.

14.2. Com relação à aquisição de Consultas Especializadas - Projeto atividade: 024004103020273344 - melhoria permanente das atividades ambulatoriais e pronto atendimento; Elemento de despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 16040000 -Royalties do Petróleo; Dotação: 024004103020273344.33903900000.16040000 - Ficha: 66.

14.3. Com relação a aquisição de exames - Projeto atividade: 024004103020273337 - implementação e manutenção da assistência para benefícios eventuais; Elemento de despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 16040000 - Royalties de Petróleo; Dotação: 024004103020273337.33903900000.16040000 - Ficha: 71.

ANEXO I

Demanda reprimida de Consultas Especializadas

ESPECIALIDADE	TOTAL DE CONSULTAS REPRIMIDAS	TOTAL A SER ADQUIRIDO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

ENDOCRINOLOGISTA	436	654
UROLOGISTA	328	492
TOTAL	764	1.146

ANEXO II

Demanda reprimida de Exames

ULTRASSONOGRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS	QUANTIDADE REPRIMIDA	QUANTIDA DE A SER ADQUIRIDA
TRANSVAGINAL	161	242
ABDOMEN TOTAL	127	191
VIAS URINÁRIAS	28	42
PRÓSTATA	9	14
TIREÓIDE	8	12
MAMA	60	90
PÉLVICA	13	20
BOLSA ESCROTAL	45	68
ABDOMEN SUPERIOR	20	30
ARTICULAÇÃO	32	48

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE REPRIMIDA	QUANTIDA DE A SER ADQUIRIDA
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	1	2
COLONOSCOPIA	4	6
DENSITOMETRIA ÓSSEA	12	18
DUPLEX SCAN ARTERIAL OU VENOSA POR MEMBRO	21	32
ENDOSCOPIA	63	95
MAMOGRAFIA	89	134
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EXCETO CARDÍACA E COM SEDAÇÃO)	45	68
RETINOGRFIA COLORIDA	29	44
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	8	12

EXAMES NÃO OFERTADOS PELO SUS

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE REPRIMIDA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
PAQUIMETRIA	51	77
CAPSULOTOMIA	1	2
GONIOSCOPIA	24	36



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016

OCT	33	50
CURVA TENSIONAL	26	39
PAAF DE TIREÓIDE GUIADA POR US	1	2
EXOFTALMOMETRIA	1	2
ANGIOGRAFIA	17	26
FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	6	9
COLANGIORESSONÂNCIA	2	3
ANGIORESSONÂNCIA VENOSA DE CRÂNIO	1	2
TOPOGRAFIA CÓRNEA	1	2
RESSONÂNCIA DE CRÂNIO COM ANESTÉSICO	1	2

ANEXO III

Demanda reprimida de Cirurgias

Quantitativo de cirurgias em demanda reprimida e quantidade a ser adquirida

Tipo de Cirurgia	Quantidade (demanda reprimida)	Quantidade a ser adquirida
Cisto Pilonidal	5	8
Fístula anal	2	3
Cisto sinovial mão E	2	3
Cisto sinovial mão	2	3
Cisto mão D	1	2
Cisto mão	4	6
Cisto punho D	4	6
Cisto punho E	4	6
Luxação de ombro	1	2
Tendoplastia + acromioplastia	2	3
Artroscopia de ombro	1	2
Obro	3	5
Ruptura de tendões do ombro	1	2
Cisto peritendíneo	1	2
Gonoartrose - joelho	5	8
Lesão de ligamento - joelho D	2	3
Lesão meniscal - joelho D	1	2
Derrame articular - joelho	1	2
Ruptura de tendão - joelho	1	2
Artroplastia - joelhos	1	2
Artroscopia - joelho E	4	6
Artroscopia - joelho D	11	16
Cirurgia vitrorretiniana	2	3



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

Cirurgia de retina	1	2
Vitrectomia	3	30
Exérese de calázio	7	11
Exérese de calázio OE	2	3
Córnea	5	8
Transplante de córnea	2	2
Ceractone / granuloma	1	1
Trabeulectomia / glaucoma	1	1
Glaucoma	4	10
Facorefrativa	1	1
Estrabismo	1	6
Transplante conjutival	1	1
Catarata + LIO AO	3	5
Catarara + LIO OE	1	2
Catarata + LIO	7	11
Facectomia	400	412
Trabecuilectomia	20	28
Catarata OE	5	8
Catarata OD	8	12
Catarata AO	47	71
Pterígio AO	3	454
Pterígio OD	6	9
Pterígio OE	8	12
Hérnia + fimose - criança	2	3
Hérnia - criança	6	9
Fimose - criança	12	18
Colelitíase	19	29
Cisto sacro coccígeo	1	1
Hemorróidas	2	3
Hérnia incisional	1	1
Hérnia epigástrica	1	1
Hérnia inguinal	8	12
Hérnia	10	15
Hérnia Umbilical	4	6
Cisto de Batholini	2	3
Cisto de ovário D	1	2
Colpoperíneoplastia	1	2
Curetagem uterina	4	6
Histerectomia	2	3
Síndrome do túnel do carpo D	1	2
Varizes	76	114
Hidrocele - urologia	3	5



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

Uretroplastia	3	5
Uretero flexível a laser	1	1
Ureterolitrotripsia	1	2
Prostatectomia	5	8
Litíase uretral	1	2
Ressecção de fístula urinária	1	1
Nefrolitíase bilateral	1	2
Ureterolitíase	1	2
Condiloma Pênis	1	2
Cirurgia saco escrotal	1	1
Varicocele	2	3
Abdominoplastia reparadora	1	1
Mamoplastia	1	2



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

**ANEXO B - TERMO DE CREDENCIAMENTO - ADESÃO
ANEXO B**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO - ADESÃO

(Nome da Empresa), na pessoa de seu representante legal abaixo qualificado, declara nesta data, conhecer e aceitar as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº. 003/2016 e seus anexos, manifestando aqui seu desejo de adesão para a Prestação de Serviços de Consultas Médicas Ambulatoriais nas especialidades de _____, para atendimento a pacientes da rede pública municipal de saúde do Município de Presidente Kennedy, ES, recebendo pelos serviços prestados o valor contido neste Edital, por cada consulta efetivamente realizada.

Anexo o presente encontra-se os documentos solicitados no Edital de Credenciamento.

_____ de _____ de _____.

Representante Legal Nome, CPF, Carimbo do
CNPJ/MF



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016

ANEXO C - DECLARAÇÃO

ANEXO C

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2016

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para os fins dispostos no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, exceto a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de _____.

(representante legal)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

**ANEXO D - DA REFERÊNCIA DE PREÇO
ANEXO D - DA REFERÊNCIA DE PREÇO**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001440	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS <i>ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGISTA</i>		UND	654	120,00	
00002	00001	00001440	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS <i>ESPECIALIDADE: UROLOGISTA</i>		UND	492	120,00	
00003	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>TIPO DE EXAME: ULTRASSONOGRAFIA - TRANSVAGINAL</i>		UND	242	50,00	
00004	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>TIPO DE EXAME: ULTRASSONOGRAFIA - ABDOMEN TOTAL</i>		UND	191	60,00	
00005	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>TIPO DE EXAME: ULTRASSONOGRAFIA - VIAS URINÁRIAS</i>		UND	42	50,00	
00006	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>TIPO DE EXAME: ULTRASSONOGRAFIA - PRÓSTATA</i>		UND	14	73,34	
00007	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>TIPO DE EXAME: ULTRASSONOGRAFIA - TIREÓIDE</i>		UND	12	50,00	
00008	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>TIPO DE EXAME: ULTRASSONOGRAFIA - MAMA</i>		UND	90	50,00	
00009	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>TIPO DE EXAME: ULTRASSONOGRAFIA - PÉLVICA</i>		UND	20	50,00	
00010	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>TIPO DE EXAME: ULTRASSONOGRAFIA - BOLSA ESCROTAL</i>		UND	68	50,00	
00011	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>TIPO DE EXAME: ULTRASSONOGRAFIA - ABDOMEN SUPERIOR</i>		UND	30	50,00	
00012	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>TIPO DE EXAME: ULTRASSONOGRAFIA - ARTICULAÇÃO</i>		UND	48	50,00	
00013	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: BIÓPSIA DE PRÓSTATA</i>		UND	2	250,00	
00014	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: COLONOSCOPIA</i>		UND	6	480,00	
00015	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: DENSITOMETRIA ÓSSEA</i>		UND	18	55,00	
00016	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: DUPLEX SCAN ARTERIAL OU VENOSA POR MEMBRO</i>		UND	32	120,00	
00017	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: ENDOSCOPIA</i>		UND	95	250,00	
00018	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: MAMOGRAFIA</i>		UND	134	45,00	
00019	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EXCETO CARDÍACA E COM SEDAÇÃO)</i>		UND	68	400,00	
00020	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: RETINOGRAFIA COLORIDA</i>		UND	44	60,00	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: RETOSSIGMOIDOSCOPIA</i>		UND	12	180,00	
00022	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: PAQUIMETRIA</i>		UND	77	70,00	
00023	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: CAPSOLUTOMIA</i>		UND	2	180,00	
00024	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: GONIOSCOPIA</i>		UND	36	25,00	
00025	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: OCT</i>		UND	50	200,00	
00026	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: CURVA TENSIONAL</i>		UND	39	70,00	
00027	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: PAAF DE TIREÓIDE GUIADA POR US</i>		UND	2	240,00	
00028	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: EXOFTALMOMETRIA</i>		UND	2	120,00	
00029	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: ANGIOGRAFIA</i>		UND	26	300,00	
00030	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: FOTOCOAGULAÇÃO A LASER</i>		UND	9	210,00	
00031	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: COLANGIORESSONÂNCIA</i>		UND	3	400,00	
00032	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: ANGIORESSONÂNCIA VENOSA DE CRÂNIO</i>		UND	2	480,00	
00033	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: TOPOGRAFIA Córnea</i>		UND	2	70,00	
00034	00002	00001441	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES <i>PROCEDIMENTOS: RESSONÂNCIA DE CRÂNIO COM ANESTÉSICO</i>		UND	2	1.070,00	
00035	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: CISTO PILONIDAL</i>		UND	8	2.050,00	
00036	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: FÍSTULA ANAL</i>		UND	3	1.550,00	
00037	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: CISTO SINOVIAL MÃO E</i>		UND	3	2.025,00	
00038	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: CISTO SINOVIAL MÃO</i>		UND	3	2.025,00	
00039	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: CISTO MÃO D</i>		UND	2	2.025,00	
00040	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: CISTO MÃO</i>		UND	6	2.025,00	
00041	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: CISTO PUNHO D</i>		UND	6	2.025,00	
00042	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	6	2.025,00	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CISTO PUNHO E</i>					
00043	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	2	5.445,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: LUXAÇÃO DE OMBRO</i>					
00044	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	3	5.445,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: TENDOPLASTIA + ACROMIOPLASTIA</i>					
00045	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	2	5.445,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: ARTROSCOPIA DE OMBRO</i>					
00046	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	5	5.445,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: OBRO</i>					
00047	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	2	5.445,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: RUPTURA DE TENDÕES DO OMBRO</i>					
00048	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	2	2.145,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CISTO PERITENDÍNEO</i>					
00049	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	8	5.310,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: GONOATROSE - JOELHO</i>					
00050	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	3	5.205,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: LESÃO DE LIGAMENTO - JOELHO D</i>					
00051	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	2	5.310,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: LESÃO MENISCAL - JOELHO D</i>					
00052	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	2	5.310,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: DERRAME ARTICULAR - JOELHO</i>					
00053	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	2	5.310,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: RUPTURA DE TENDÃO - JOELHO</i>					
00054	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	2	6.090,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: ARTROPLASTIA - JOELHOS</i>					
00055	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	6	5.310,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: ARTROSCOPIA - JOELHO E</i>					
00056	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	16	5.310,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: ARTROSCOPIA - JOELHO D</i>					
00057	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	3	5.355,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CIRURGIA VITRORRETINIANA</i>					
00058	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	2	5.355,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CIRURGIA DE RETINA</i>					
00059	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	30	5.355,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: VITRECTOMIA</i>					
00060	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	11	400,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: EXÉRESE DE CALÁZIO</i>					
00061	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	3	400,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: EXÉRESE DE CALÁZIO OE</i>					
00062	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	8	4.900,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CÓRNEA</i>					
00063	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	2	4.900,00	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<i>TIPO DE CIRURGIA: TRANSPLANTE DE CórNEA</i>					
00064	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	1	2.500,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CERACTONE/GRANULOMA</i>					
00065	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	1	2.000,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: TRABEULECTOMIA/GLAUCOMA</i>					
00066	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	28	2.000,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: TRABECULECTOMIA</i>					
00067	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	412	4.500,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: FACECTOMIA AO</i>					
00068	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	10	2.000,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: GLAUCOMA</i>					
00069	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	1	4.000,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: FACOREFRATIVA</i>					
00070	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	6	4.000,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: ESTRABISMO</i>					
00071	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	1	1.200,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: TRANSPLANTE CONJUNTIVAL</i>					
00072	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	5	3.600,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CATARATA + LIO AO</i>					
00073	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	2	1.800,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CATARATA + LIO OE</i>					
00074	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	11	1.800,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CATARATA + LIO</i>					
00075	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	8	1.800,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CATARATA OE</i>					
00076	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	12	1.800,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CATARATA OD</i>					
00077	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	71	3.600,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CATARATA AO</i>					
00078	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	454	900,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: PTERÍGIO</i>					
00079	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	9	900,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: PTERÍGIO OD</i>					
00080	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	12	900,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: PTERÍGIO OE</i>					
00081	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	3	4.060,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: HÉRNIA + FIMOSE - CRIANÇA</i>					
00082	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	9	2.700,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: HÉRNIA - CRIANÇA</i>					
00083	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	18	1.450,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: FIMOSE - CRIANÇA</i>					
00084	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	29	2.950,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: COLELITÍASE</i>					
00085	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA		UND	1	2.500,00	
			<i>TIPO DE CIRURGIA: CISTO SACRO COCCÍGEO</i>					



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: HEMORRÓIDAS</i>		UND	3	1.650,00	
00087	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: HÉRNIA INCISIONAL</i>		UND	1	2.500,00	
00088	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: HÉRNIA EPIGÁSTRICA</i>		UND	1	2.100,00	
00089	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: HÉRNIA INGUINAL</i>		UND	12	2.500,00	
00090	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: HÉRNIA</i>		UND	15	2.505,00	
00091	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: HÉRNIA UMBILICAL</i>		UND	6	2.100,00	
00092	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: CISTO BATHOLINI</i>		UND	3	1.500,00	
00093	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: CISTO DE OVÁRIO D</i>		UND	2	2.500,00	
00094	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: COLPOPERÍNEOPLASTIA</i>		UND	2	2.700,00	
00095	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: CURETAGEM UTERINA</i>		UND	6	1.900,00	
00096	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: HISTERECTOMIA</i>		UND	3	3.900,00	
00097	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: SÍNDROME DO TÚNEL DO CARPO D</i>		UND	2	2.025,00	
00098	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: VARIZES</i>		UND	114	3.600,00	
00099	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: HIDROCELE - UROLOGIA</i>		UND	5	1.850,00	
00100	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: URETROPLASTIA</i>		UND	5	7.250,00	
00101	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: URETERO FLEXÍVEL A LASER</i>		UND	1	16.480,00	
00102	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: URETEROLITOTRIPSIA</i>		UND	2	8.000,00	
00103	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: PROSTATECTOMIA</i>		UND	8	9.200,00	
00104	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: LITÍASE URETAL</i>		UND	2	10.785,00	
00105	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: RESSECÇÃO DE FÍSTULA URINÁRIA</i>		UND	1	9.200,00	
00106	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: NEFROLÍTIASE BILATERAL</i>		UND	2	15.800,00	
00107	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: URETEROLITÍASE</i>		UND	2	8.000,00	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL
Credenciamento Nº 000003/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: CONDILOMA PÊNIS</i>		UND	2	1.200,00	
00109	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: CIRURGIA SACO ESCROTAL</i>		UND	1	2.700,00	
00110	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: VARICOCELE</i>		UND	3	3.700,00	
00111	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: ABDOMINOPLASTIA REPARADORA</i>		UND	1	9.000,00	
00112	00003	00001442	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA <i>TIPO DE CIRURGIA: MAMOPLASTIA</i>		UND	2	7.300,00	